



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.335, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado da Paraíba, a área de terras que especifica, revoga a Lei Municipal nº 2.329, de 25 de outubro de 2011, de adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Paraíba uma área de terras no total de 12.750m², registrado no Livro de Tombamento nº 08, sob nº 09, em 28 de dezembro de 1987, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Sousa, avaliada em (R\$ 2.040.000,00) dois milhões e quarenta mil reais, localizada no Loteamento André Gadelha, com os seguintes limites e confrontações:

I – Ao Norte, com terreno da área de lazer do município, medindo 150,00m (cento e cinquenta metros);

II – Ao Sul, com a rua Projetada nº 07, medindo 150m (cento e cinquenta metros);

III – Ao Oeste, com terreno da área de lazer do município, medindo 85,00m (oitenta e cinco metros);

IV – Ao Leste, com rua Projetada, medindo 85,00m (oitenta e cinco metros);

Art. 2º A referida área de terras destina-se a edificação de uma Instituição educacional de ensino, notadamente uma ESCOLA TÉCNICA, devendo as obras ser iniciadas no prazo improrrogável de (2) dois anos a contar da transmissão do bem no Cartório de Registro de Imóveis, - ocorrência em que não se verificando, a área de terras a que se refere o art. 1º retornará obrigatoriamente para o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A área de terras a que se refere o art. 1º desta lei só poderá ter outra destinação mediante a anuência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria de Planejamento e Coordenação com a responsabilidade de efetuar os procedimentos de transferência da área de terras doada para o Estado da Paraíba junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Sousa, se necessário com a contribuição da Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.329, de 25 de outubro de 2011.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2011.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

